



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Projeto de Lei nº , de 19 de maio de 2025.

“Dispõe sobre reconhecer como Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE SILVÂNIA/GO – “CARREIROS DA FÉ” e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e o mesmo SANCTIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE SILVÂNIA/GO – “CARREIROS DA FÉ”**, com sede na Rua 20, nº 0, Qd. 0053, Lt. 0002, Bairro Deco Corrêa, CEP nº 75.180.000, Silvânia, Estado de Goiás, registrado no CNPJ/MF sob o nº 60.816.706/0001-58.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE SILVÂNIA/GO – “CARREIROS DA FÉ”, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente, atinentes a uma entidade dotada de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Silvânia-GO, 19 de maio de 2025.



ALMIRO ALVES BATISTA
Vereador propositor



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

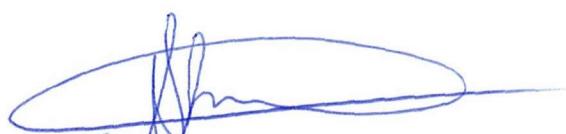
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo atender a demanda feita pela atual diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE SILVÂNIA/GO – “CARREIROS DA FÉ”**, localizada no município de Silvânia-GO.

A **ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE SILVÂNIA/GO – “CARREIROS DA FÉ”** é uma entidade que tem sua atuação ligada a atividades culturais, arte, tradição do carro de boi e religiosidade.

Esse reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal possibilitará com que a entidade possa realizar convênios com o governo municipal.

Câmara Municipal de Silvânia-GO, 19 de maio de 2025.



ALMIRO ALVES BATISTA
Vereador propositor